

## AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICAS

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Espírito Santo – SESA -ES, convoca a população para a Audiência Pública de apresentação de estudos preliminares e discussão da minuta de Edital e de Termo de Referência, que tem por objeto concorrência internacional para contratação de concessão administrativa do serviço público de gestão e operação logística da cadeia de distribuição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e fórmulas nutricionais da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo.

Informa, ainda, que no período compreendido entre a publicação deste Aviso e o dia **21 de agosto de 2024**, os estudos preliminares estarão disponíveis para Consulta Pública e contribuições a quaisquer interessados na forma do Regulamento que segue abaixo.

### DO REGULAMENTO DA CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À CONSULTA PÚBLICA

Art. 1º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, no período entre **23 de julho a 21 de agosto de 2024**.

Art. 2º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico <https://saude.es.gov.br/consulta-publica> os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida:

- I – Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica;
- II – Avaliação econômico-financeira;
- III - Minuta de Edital; e
- IV - Minuta de Contrato.

Art. 3º As contribuições escritas deverão ser preenchidas em formulário próprio, disponibilizado no site [www.sesa.es.gov.br](http://www.sesa.es.gov.br), e encaminhadas por uma das formas a seguir:

- I - Formulário automatizado no sistema E-docs: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/1b48548a-26c2-392a-e9ce-af906a97d9b1>;
- II - Por meio de mensagem eletrônica para [comissaologistica@saude.es.gov.br](mailto:comissaologistica@saude.es.gov.br);
- III - Entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo III deste Aviso;
- IV - Protocoladas no endereço: Secretaria de Estado de Saúde, localizada na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Ed. Enseada Plaza - Enseada do Suá - Vitória/ES CEP: 29050-260, mediante protocolo, em dias úteis de expediente no horário comercial.
- V - Por meio do correio, com aviso de recebimento, para o endereço descrito no inciso anterior, devendo a data da postagem observar o período mencionado no art. 1º.

Art. 4º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

- I - Contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;
- II - Versarem sobre a matéria da discussão;



GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

- III - Forem recebidas dentro do período estipulado no art. 1º; e
- IV - Forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 3º.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Art. 5º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentar estudos preliminares e discussão da minuta de edital que tem por objeto a seleção de CONCESSIONÁRIA, por meio de licitação na modalidade Concorrência, para a gestão e operação logística da cadeia de distribuição de medicamentos, materiais médico-hospitalares e fórmulas nutricionais da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de apresentar estudos preliminares, discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública ocorrerá no dia e horário designados em aviso de convocação, de forma presencial e telepresencial (online).

§3º A Audiência Pública no formato presencial ocorrerá no auditório da sede administrativa da Secretaria de Estado de Saúde - SESA, localizada na Rua Eng. Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Ed. Enseada Plaza - Térreo - Enseada do Suá - Vitória/ES CEP: 29050-260, com o recebimento de contribuições por meio de formulário impresso, com 3 (três) horas de duração, com início às 18h e encerramento às 21h.

§4º A Audiência Pública no formato telepresencial (online) será transmitida pelo YouTube, no canal da SESA <https://youtube.com/@secretariadeestadodasaudes7114?si=ryZMnyk11xzg7A4j>, com o recebimento de contribuições online com 3 (três) horas de duração, com início às 18h e encerramento às 21h.

§5º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e vídeo, o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 7º Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas através da transmissão virtual, por escrito no chat e via preenchimento de formulário impresso, quando presencial.

§1º Para fins de admissão da contribuição constante no chat e seu registro em Ata, é imprescindível que o interessado escreva seu nome, seu endereço eletrônico (e-mail) e a entidade pública ou privada, caso participe na condição de representante.

§2º A ordem de inscrição se dará mediante a ordem de solicitação. A equipe técnica da SESA acompanhará as solicitações e indicará a respectiva ordem de respostas às contribuições.

§3º Ao realizar a inscrição e a participação na Audiência Pública, todos os participantes autorizam a utilização e a divulgação pelo Governo do Estado do Espírito Santo das gravações, bem como dos demais materiais apresentados durante a Audiência Pública.

Art. 8º A Audiência Pública será realizada pela Comissão responsável pelo planejamento, elaboração do regulamento e realização de Consulta e Audiência Públicas referentes à Licitação da Parceria Público-Privada - PPP Logística em Saúde, Portaria SESA nº 280-S, de 03/07/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e, 04/04/2024, p. 11/12 e conduzida pelo Presidente da mesa, designado pelo Secretário de Estado de Saúde do Governo do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. Sem prejuízo de Autoridades convidadas para a Audiência Pública, comporão a mesa Secretário de Estado de Saúde, Subsecretário de Estado de Administração e Financiamento a Saúde, Subsecretário de Estado de Atenção à Saúde, Gerência de Assistência Farmacêutica, Gerência de Gestão Hospitalar, Comissão Técnica criada por meio da Resolução CGPPI/ES 17, de 4 de agosto de 2022, bem como o Consórcio (BF Capital Mendonça e Machado Advogados).

Art. 9º São prerrogativas do Presidente:

- I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso das manifestações;
- II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta da Audiência Pública;
- IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- V - alongar o tempo das elocuções, quando considerar necessário.

Art. 10. A Comissão designada pela Portaria SESA nº 280-S, de 03/07/2024, no apoio à condução da Audiência Pública, terá por atribuições:

- I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II - controlar o tempo das intervenções orais;
- III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;
- IV - a guarda da documentação produzida na audiência.

### **CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES**

Art. 11. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com os debates.

Art. 12. São direitos dos participantes:

- I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;
- II - debater as questões tratadas no âmbito da audiência pública;

Art. 13. São deveres dos participantes:

- I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;
- II - respeitar a ordem de inscrição;
- III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

Art. 14. Sem prejuízo das contribuições por escrito no chat, perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes ao Processo poderão ser encaminhadas por escrito em formulários específicos disponibilizados no sítio eletrônico da SESA-ES.

#### **CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA**

Art. 15. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da audiência;
- II - apresentação;
- III - exposição resumida do conteúdo da proposta;
- IV - debates orais;
- V - encerramento.

Art. 16. Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pelos componentes da mesa em blocos, conforme sua similaridade, a critério da Mesa.

Art. 17. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escrita dos participantes.

Art. 18. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e no site da Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Espírito Santo, link da Audiência Pública no prazo máximo de 7 dias (sete) dias, contados da sua realização.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Estadual, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 19/07/2024 12:21:26 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 19/07/2024 12:21:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARCELO HENRIQUE DE SOUZA (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GS - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-Q1DXQ4>